



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.757/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina Castramóvel e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

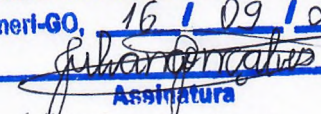
**Art. 1º** - Fica denominado Castramóvel "**Murilo Decúrcio Cabral**" o bem móvel adquirido pelo Poder Público Municipal, equipado e planejado para oferecer castração gratuita de cães e gatos, contribuindo para a redução do número de animais abandonados e para a prevenção de doenças no Município de Ipameri-GO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024.

  
**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento,  
nesta data, foi fixado e publicado no placar  
de costume da Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri-GO, 16 / 09 / 2024  
  
Assinatura  
Juliana Gonçalves Carneiro  
Assistente Legislativo